16

3340

Original anexo ao
Proc. n.º 271/12
Em 24/8/12 fls

Proj. 271/12 26.08.2012 fls

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O século XXI tem suas décadas iniciais marcadas pela mudança de paradigmas socioambientais, os quais são norteados pela filosofia de que devemos converter cada oportunidade em experiências educativas de sociedades sustentáveis, desenvolvendo uma consciência ética sobre todas as formas de vida com as quais compartilhamos este Planeta.

Histórica e culturalmente também observamos que educar é muito mais que simplesmente informar. É um processo longo que querer atitudes comprometidas com a transformação de comportamentos e principalmente com o empenho de cada um e de todos nós para a formação de um cidadão mais justo e solidário.

Ao propormos o presente projeto, objetivamos criar um processo de reconhecimento de valores e classificação de conceitos, que otimizem o desenvolvimento de habilidades socioambientais modificando atitudes, e contribuindo para o entendimento e apreciação de inter relações entre seres humanos e o meio biofísico.

Há que se considerar também o fato de que o meio urbano reclama por áreas verdes, pois o processo de desenvolvimento socioeconômico trouxe avanços tecnológicos necessários à sociedade, mas em contrapartida provocou impactos ambientais consideráveis que contribuem para a minimização da qualidade de vida da população.

Sob outro aspecto, São Vicente já possui a Lei n.º 2475-A, que estabelece normas técnicas e referências norteadoras para a implantação de arborização mais adequada no espaço urbano, o que propiciará às famílias receptoras das mudas de árvores, instrumento eficaz para o cultivo das diversas espécimes.

Finalmente, é importante ressaltar que cada árvore terá seu ciclo de vida interligado ao ciclo de vida de cada criança, o que representaria aproximadamente 66.000 árvores plantadas ao longo de 20 anos, se considerarmos que no Município nascem mensalmente de 250 a 300 crianças.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 188 /12

DOCUMENTO N.º 3340 /12

Institui no Município o "**Projeto nasce uma vida, plante uma árvore**" e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica instituído, no âmbito do Município, o "Projeto nasce uma vida, plante uma árvore", que consta do fornecimento, pela municipalidade, de uma muda de árvore, frutífera ou não, a cada nascimento de filhos de pais residentes na cidade de São Vicente, em maternidade local.

§ 1.º - Deverá ser estabelecida parceria entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMAM e as maternidades locais da rede pública, sendo facultado às da rede privada participar do Projeto.

§ 2.º - A muda de árvore será entregue ao pai ou à mãe da criança na própria maternidade, acompanhada de panfleto explicativo sobre as especificações das espécimes e locais adequados de plantio.

§3.º - A muda deverá ser plantada em local apropriado, previamente designado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMAM, observando-se as regras próprias do urbanismo e da legislação vigente, explicações que devem estar contidas no panfleto explicativo a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 2.º - Para o cumprimento no disposto na presente Lei, somente serão aceitas mudas de árvores especificadas pela SEMAM.

Art. 3.º - Após a aprovação desta Lei, o Poder Executivo terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para regulamentar, implementar e disponibilizar os benefícios constantes desta Lei.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 23 de agosto de 2012.

ALFREDO MOURA

Tec0448/dh/ad/ja